



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Jornal do Dia - 16/06/2016

## TRE reprová contas de campanha de candidato a deputado estadual

O Plenário do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE) decidiu, na sessão da última terça-feira (14), por unanimidade, desaprová a prestação de contas de campanha apresentada por Fernando Medau, candidato ao cargo de deputado estadual nas eleições de 2014.

Segundo o Ministério Público Eleitoral, o candidato apresentou suas contas de

campanhas desacompanhadas de documentos essenciais à sua apreciação, não apresentando os esclarecimentos necessários. O MP pontuou que prestações "de faz de conta" não deveriam ser aceitas pela JE.

O relator do caso, juiz Fernando Escrivani Stefaniu, diante da ausência de indicação do doador originário, das inconsistências graves nas prestações de

contas parciais e com base na ausência de declaração de despesas de campanha, votou pela desaprová das contas de Medau e determinou o recolhimento do valor de R\$ 16. 417.90 ao Tesouro Nacional, que se refere ao total das doações glosadas.

Ao final do julgamento, o presidente e o vice do TRE, des. Osório de Araújo Ramos Filho e des. Edson Ulis-

ses de Melo, novamente manifestaram sua preocupação com a aparente desídia por parte dos candidatos no tocante à prestação de contas de campanha.

O TSE disponibilizou um manual sobre prestações de contas, com o objetivo de proporcionar orientação teórica e prática para os partidos e candidatos acerca das principais regras e normas aplicadas às Eleições 2016.